

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Ano III | Edição nº 278



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	8
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Ratificação	10
Aviso de Licitação	10
Extrato	10
Outros atos	11
Comunicados	11
Saae Ambiental	11
Licitações e Contratos	11
Dispensas	11

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.301****De 11 de fevereiro de 2022.**

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar e estabelece outras providências.”

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), a saber:

02. Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha	Categoria	Funcional	Elemento	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	Econômica /Modalidade de Aplicação	Programática	Econômico			
159	449052.00	15.452.0012.1.004	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	R\$ 199.000,00
	TOTAL					R\$ 199.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) será coberto com recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 11 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.302**De 11 de fevereiro de 2022.**

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e estabelece outras providências.”

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), a saber:

02. Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha	Categoria	Funcional	Elemento	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	Econômica /Modalidade de Aplicação	Programática	Econômico			
	449052.00	15.452.0012.1.004	Equipamentos e Material Permanente	110.033	05	R\$ 384.000,00
	TOTAL					R\$ 384.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado com o ingresso do recurso advindo do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 11 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito Municipal

Decretos**DECRETO Nº 3.647****De 09 de fevereiro de 2022.**

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no ano de 2022 e dá outras providências.”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, em virtude dos feriados, nacionais estaduais e municipais, e pontos facultativos decretados, nas datas abaixo discriminadas:

ANO CALENDÁRIO DE 2022



MÊS	DIAS	DIA DA SEMANA	MOTIVO
Janeiro	-	-	
Fevereiro	28	segunda-feira	Ponto facultativo
Março	-	-	
Abril	14	quinta-feira	Endoenças
	15	sexta-feira	Paixão de Cristo
	21	quinta-feira	Dia de Tiradentes
	22	sexta-feira	Ponto facultativo
Maio	-	-	
Junho	16	quinta-feira	Corpus Christi
	17	sexta-feira	Ponto facultativo
Julho	-	-	
Agosto	-	-	
Setembro	07	quarta-feira	Dia da Independência
Outubro	12	quarta-feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida
	28	sexta-feira	Dia do Funcionário Público
Novembro	02	quarta-feira	Dia de Finados
	14	segunda-feira	Ponto facultativo
	15	terça-feira	Proclamação da República
	16	quarta-feira	Aniversário de Águas de Lindóia
Dezembro	-	-	

Art. 2º Deverão ser compensadas as horas não trabalhadas nos dias 28 de fevereiro, 22 de abril, 17 de junho e 14 de novembro (dias em que houve suspensão de expediente por força de ponto facultativo), cabendo ao superior hierárquico do servidor determinar a compensação, em relação a cada um, que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º As disposições dos artigos 1º deste Decreto, em relação aos dias em que houver suspensão de expediente por força de ponto facultativo, não se aplicam às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 4º Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 09 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Decreto foi publicado às fls. _____, da edição nº _____ do Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia (www.aguasdellindóia.sp.gov.br/diario-oficial), veiculada na data de ____/____/____, em observância ao disposto pelo artigo 87 da Lei Municipal nº 1.812 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia) c/c Lei Municipal nº 3.153 de 31 de outubro de 2019. Eu _____ dou fé. Águas de Lindóia ____/____/____.

DECRETO Nº 3.648

De 09 de fevereiro de 2022

“Dispõe sobre permissão de uso de bem público de uso comum e dá outras providências.”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ao quanto decidido no procedimento administrativo nº 6414/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a permissão de uso, a título precário e gratuito, a **C R Eventos**, CNPJ nº 28.158.928/0001-18, do bem público municipal de uso comum localizado na Praça Adhemar de Barros, nos termos do artigo 113, § 2º da Lei Orgânica do Município, para a realização de evento denominado “Low Space Brasil”, consistente em encontro e exposição de carros antigos originais e customizados, na data de 20 de fevereiro de 2022, das 08:00 às 18:00 horas.

Parágrafo único. A realização do evento fica condicionada à observância e cumprimento dos protocolos de segurança sanitária vigentes, em relação à pandemia do COVID-19.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 09 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Decreto foi publicado às fls. _____, da edição nº _____ do Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia (www.aguasdellindóia.sp.gov.br/diario-oficial), veiculada na data de ____/____/____, em observância ao disposto pelo artigo 87 da Lei Municipal nº 1.812 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia) c/c Lei Municipal nº 3.153 de 31 de outubro de 2019. Eu _____ dou fé. Águas de Lindóia ____/____/____.

DECRETO Nº 3649

De 11 de fevereiro de 2022.

“Abre crédito adicional suplementar na Contadoria do SAAE- Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3295/2021 (Lei Orçamentária Anual para 2.022);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria do SAAE- Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), a saber:

03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

03.04 Divisão de Engenharia e Meio Ambiente

03.04.01 Estação de Tratamento de Água

17.512.0311.2316.0000...3.3.90.30.00 Material de Consumo (FEHIDRO SAAE) R\$ 16.000,00

Art. 2º O valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) será coberto com recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentárias:

03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

03.03 Divisão de Obras e Serviços
03.03.01 Obras e Serviços Municipais
17.512.0320.2304.0000...3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 16.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 11 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

D E C R E T O nº 3.650

De 11 de fevereiro de 2022.

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.290.366,83** (cinco milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), a saber:

02 Poder Executivo

02.01 Gabinete do Prefeito

02.01.01 Gabinete do Prefeito e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
22	3.3.90.40.00	04.122.0001.2.001	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	110.000	01	R\$ 2.000,00
TOTAL						R\$ 2.000,00

02.02 Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 Secretaria Municipal de Administração e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
70	3.3.90.40.00	04.122.0009.2.009	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	110.000	01	R\$ 33.000,00
TOTAL						R\$ 33.000,00

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
84	3.3.90.40.00	04.123.0010.2.010	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	110.000	01	R\$ 58.000,00
TOTAL						R\$ 58.000,00

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.05 Seção de Convênios

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
113	3.3.90.93.00	04.12.0010.2.014	Indenizações e Restituições	110.000	01	R\$ 100,00
TOTAL						R\$ 100,00

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
149	4.4.90.51.00	15.451.0013.1.006	Obras e Instalações	140.000	05	R\$ 9.103,44
161	4.4.90.52.00	15.452.0012.2.020	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	R\$ 5.000,00
165	3.3.90.39.00	15.452.0012.2.044	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	110.000	01	R\$ 449.000,00
169	4.4.90.51.00	23.695.0013.1.001	Obras e Instalações	110.000	01	R\$ 1.350.000,00
TOTAL						R\$ 1.813.103,44

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.02 Limpeza Pública

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
175	3.3.90.30.00	15.452.0012.2.048	Material de Consumo	110.000	01	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 100.000,00

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.03 Setor de Estrada de Rodagem

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
181	3.3.90.30.00	26.782.0055.2.045	Material de Consumo	110.000	01	R\$ 64.000,00



182	3.3.90.39.00	26.782.0055.2.045	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	110.000	01	R\$ 40.000,00
TOTAL						R\$ 104.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.01 Secretaria Municipal de Educação e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
188	3.3.90.39.00	12.122.0032.2.017	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	110.000	01	R\$ 742.000,00
191	3.3.90.93.00	12.122.0032.2.017	Indenizações e Restituições	110.000	01	R\$ 320.000,00
192	4.4.90.52.00	12.122.0032.2.020	Equipamentos e Material Permanente	200.001	01	R\$ 5.000,00
194	3.3.90.40.00	12.361.0032.2.017	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	110.000	01	R\$ 62.000,00
TOTAL						R\$ 1.129.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.02 Ensino Fundamental

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
196	4.4.90.52.00	12.361.0030.2.020	Equipamentos e Material Permanente	220.001	01	R\$ 104.000,00
TOTAL						R\$ 104.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.04 Ensino Fundamental - Transporte de Alunos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
223	3.3.90.39.00	12.361.0046.2.041	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	230.232	05	R\$ 27.439,98
TOTAL						R\$ 27.439,98

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.05 Pré Escola

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
226	4.4.90.52.00	12.365.0029.2.020	Equipamentos e Material Permanente	213.000	01	R\$ 10.500,00
TOTAL						R\$ 10.500,00

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.06 Creches

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
236	4.4.90.52.00	12.365.0029.2.020	Equipamentos e Material Permanente	212.000	01	R\$ 10.000,00
TOTAL						R\$ 10.000,00

02.08 Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2045

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
280	3.3.90.30.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	301.008	02	R\$ 131.688,45
281	3.3.90.30.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	301.014	02	R\$ 40.974,40
290	3.3.90.93.00	10.301.0041.2.051	Indenizações e Restituições	110.000	01	R\$ 140.000,00
301	3.3.90.30.00	10.301.0062.2.051	Material de Consumo	301.007	02	R\$ 11.623,08
302	3.3.90.30.00	10.301.0062.2.051	Material de Consumo	301.009	02	R\$ 26.000,00
303	3.3.90.30.00	10.301.0062.2.051	Material de Consumo	301.003	05	R\$ 137.197,37
305	3.3.90.39.00	10.301.0062.2.051	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	301.009	02	R\$ 10.000,00
307	3.3.90.39.00	10.301.0062.2.051	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	301.003	05	R\$ 10.000,00
321	3.3.90.30.00	10.303.0064.2.051	Material de Consumo	303.001	05	R\$ 23.430,89
322	3.3.90.39.00	10.303.0064.2.051	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	303.001	05	R\$ 21.781,62
326	4.4.90.52.00	10.304.0064.2.051	Equipamentos e Material Permanente	303.001	05	R\$ 80.000,00
TOTAL						R\$ 632.695,81

02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude

02.09.01 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
328	4.4.90.52.00	27.812.0036.2.020	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	R\$ 28.000,00
334	3.3.90.39.00	27.812.0036.2.072	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	110.000	01	R\$ 50.000,00
336	4.4.90.51.00	27.812.0038.1.013	Obras e Instalações	110.000	01	R\$ 310.000,00
338	3.3.90.30.00	27.812.0036.2.094	Material de Consumo	110.000	01	R\$ 5.000,00
339	3.3.90.39.00	27.812.0036.2.094	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	110.000	01	R\$ 10.380,79



TOTAL						R\$
						403.380,79

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
349	3.3.90.30.00	08.244.0028.2.073	Material de Consumo	500.004	02	R\$ 25.000,00
353	3.3.90.34.00	08.244.0028.2.073	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	500.003	05	R\$ 25.118,56
355	3.3.90.39.00	08.244.0028.2.073	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.004	02	R\$ 26.000,11
358	3.3.90.39.00	08.244.0028.2.073	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.005	05	R\$ 11.105,55
359	3.3.90.39.00	08.244.0028.2.073	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.006	05	R\$ 54.000,62
361	3.3.50.39.00	08.244.0028.2.074	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.007	05	R\$ 0,52
	TOTAL					R\$ 141.225,36

02.11 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

02.11.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
386	3.3.90.39.00	18.541.0015.2.079	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01	R\$ 200.000,00
	TOTAL					R\$ 200.000,00

02.13.02 Diretoria de Trânsito

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
402	4.4.90.52.00	15.452.0043.1.004	Equipamentos e Material Permanente	400.001	01	R\$ 200.000,00
409	4.4.90.51.00	15.452.0043.2.020	Equipamentos e Material Permanente	400.001	01	R\$ 146.921,45
410	3.3.90.30.00	15.452.0043.2.020	Material de Consumo	400.001	01	R\$ 150.000,00
	TOTAL					R\$ 496.921,45

02.13 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

02.13.03 Coordenadoria de Defesa Civil

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
422	4.4.90.52.00	06.182.0004.2.020	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	R\$ 10.000,00
425	3.3.90.30.00	06.182.004.2.083	Material de Consumo	110.000	01	R\$ 10.000,00
426	3.3.90.39.00	06.182.0004.2.020	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01	R\$ 5.000,00
	TOTAL					R\$ 25.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 5.290.366,83** (cinco milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), será coberto com recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/201 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 11 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.651

De 11 de fevereiro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências.”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 3.301 de 11 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), a saber:

02. Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
159	449052.00	15.452.0012.1.004	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	R\$ 199.000,00
	TOTAL					R\$ 199.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) será coberto com recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 11 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 3.652
De 11 de fevereiro de 2022

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências.”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 3.302 de 11 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), a saber:

02. Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha	Categoria	Funcional	Elemento	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	Econômica /Modalidade de Aplicação	Programática	Econômico			
	449052.00	15.452.0012.1.004	Equipamentos e Material Permanente	110.033	05	R\$ 384.000,00
	TOTAL					R\$ 384.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado com o ingresso do recurso advindo do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 11 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
-Prefeito Municipal-

Portarias

PORTARIA Nº 12.780
De 07 de fevereiro de 2022

“Designa servidor municipal para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a senhora **BENEDITA APARECIDA VALES**, RG nº 28.077.204 e CPF nº 173.787.388-59, MERENDEIRA desta Prefeitura Municipal, para prestar serviços junto à Creche Santa Ignês na Secretaria Municipal de Educação, por prazo indeterminado, a partir desta data.

ART. 2º - Encerrar os efeitos da Portaria nº 8.970, de 11 de janeiro de 2013.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 07 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12781/2022
De 07 de fevereiro de 2022

“Dispõe sobre designação de servidor público”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal).

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **ISABELA BENEDICTO MACHADO**, RG nº 49.195.403-7 e CPF/MF nº 37905231860, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2016, para exercer o emprego público de FONOAUDIÓLOGO, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 07 de fevereiro de 2022

GILBERTO ABDU HELOU
- PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12.783,
De 09 de fevereiro de 2022.

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para a

regular apuração dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo n.º. 6912/2021."

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76 da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

CONSIDERANDO que através do poder disciplinar a Administração tem o dever de controlar o desempenho das funções e a conduta de seus servidores, responsabilizando-os pelas faltas porventura cometidas;

CONSIDERANDO, por fim, o poder/dever de zelar pelo Interesse Público primário;

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º. 6912/2021, bem como de outros conexos que porventura venham a emergir durante o deslinde dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída pela Portaria nº 12.646, de 02 de setembro de 2021.

Artigo 3º - Aos membros da Comissão Processante são atribuídos poderes para executar o quanto necessário visando à consecução dos objetivos inerentes à apuração dos fatos noticiados, dentro da respectiva jornada de trabalho.

Artigo 4º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 09 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 12.784,
De 09 de fevereiro de 2022.

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para a regular apuração dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo n.º. 6269/2021."

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76 da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

CONSIDERANDO que através do poder disciplinar a Administração tem o dever de controlar o desempenho das funções e a conduta de seus servidores, responsabilizando-os pelas faltas porventura cometidas;

CONSIDERANDO, por fim, o poder/dever de zelar pelo Interesse Público primário;

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º. 6269/2021, bem como de outros conexos que porventura venham a emergir durante o deslinde dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída pela Portaria nº 12.646, de 02 de setembro de 2021.

Artigo 3º - Aos membros da Comissão Processante são atribuídos poderes para executar o quanto necessário visando à consecução dos objetivos inerentes à apuração dos fatos noticiados, dentro da respectiva jornada de trabalho.

Artigo 4º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo disciplinar não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 09 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 12785/2022
De 09 de fevereiro de 2022

"Dispõe sobre exoneração de servidor público"

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal).

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) **FATIMA BRANDAO**, RG nº 40.409.298-6 e CPF nº 31441146857, INSPETOR DE ALUNOS, nos termos do Processo nº 1060/2022, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 09 de fevereiro de 2022

GILBERTO ABDOU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO N.º 007/2022

EDITAL N.º 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de construção e madeiramento para manutenção de próprios públicos, com entregas**

parceladas, pelo período de 12 (doze) meses

Eu, **GILBERTO ABDOU HELOU**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; **HOMOLOGO** - A presente licitação para as empresas:

F.C. CASTELO EIRELI EPP - pelo valor total de R\$ 67.580,00 (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta reais).

G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI EPP - pelo valor total de R\$ 64.696,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais).

Águas de Lindóia, 09 de fevereiro de 2021

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

Ratificação**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Eu, **Gilberto Abdou Helou**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, **RATIFICO** o resultado referente ao **Processo Nº 146/2021 - Pregão Eletrônico Nº 044/2021**, para a **Contratação de empresa especializada em coleta manual e/ou mecânica, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares, de feiras livres e de varrição do município de Águas de Lindóia/SP**, tendo em vista que a mesma restou **FRACASSADA**.

Encaminhe-se o presente termo ao Setor de Licitações para juntada no processo e demais providências legais cabíveis, ao Departamento Administrativo para a devida publicidade, por afixação na no Mural da Prefeitura, bem como comunicado aos departamentos solicitantes para que verifique a necessidade de solicitação de nova contratação, nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 03 de fevereiro de 2022.

Gilberto Abdou Helou
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

REABERTURA PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de próprios públicos, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **15/02/2022 às 09h30**; Abertura de Propostas iniciais: **25/02/2022 às 09h30**; Início do Pregão (fase competitiva): **25/02/2022 às 10h00**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O EDITAL se encontrará disponível de: **15/02/2022 à 24/02/2022** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022 (MODO DE

DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada em transporte sanitário de pacientes para tratamento de saúde fora do município de Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **16/02/2022 às 09h30**; Abertura de Propostas iniciais: **02/03/2022 às 09h30**; Início do Pregão (fase competitiva): **02/03/2022 às 10h00**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O EDITAL se encontrará disponível de: **16/02/2022 à 01/03/2022** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de materiais elétricos para manutenção de próprios públicos, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **17/02/2022 às 09h30**; Abertura de Propostas iniciais: **04/03/2022 às 09h30**; Início do Pregão (fase competitiva): **04/03/2022 às 10h00**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O EDITAL se encontrará disponível de: **17/02/2022 à 03/03/2022** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de Suplementos Alimentares e afins, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **17/02/2022 às 09h30**; Abertura de Propostas iniciais: **07/03/2022 às 09h30**; Início do Pregão (fase competitiva): **07/03/2022 às 10h00**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O EDITAL se encontrará disponível de: **17/02/2022 à 04/03/2022** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdellindóia.sp.gov.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração.**

Extrato**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 022/2022
DISPENSA N.º 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NA RUA APARECIDO RODRIGUES DA ROCHA NO BAIRRO DO BARREIRO - ART. 75, INC. I - NOVA LEI DE LICITAÇÕES N° 14.133/21

CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
VALOR TOTAL DE R \$ 40.903,45 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022

Outros atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado **R\$ 40.903,45 (Quarenta mil novecentos e três Reais e quarenta e cinco centavos)**, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Setor Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO** a formalização de ajuste com a empresa **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ** visando à **Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais e mão de obra para execução de rede elétrica para atendimento da iluminação pública em LED na Rua Aparecido Rodrigues da Rocha no Bairro do Barreiro**, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria Financeira para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

PUBLIQUE-SE

Atenciosamente,
Águas de Lindóia, 08 de fevereiro de 2022

GILBERTO ABDOU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL

Comunicados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SUBSÍDIO 2022

A Secretaria Municipal de Educação de Águas de Lindóia comunica aos alunos interessados em receber o **SUBSÍDIO/2022**, que deverão se cadastrar junto a esta Secretaria conforme data abaixo:

- **De 17/01/2022 à 25/02/2022** - para todos os alunos (os que estão cursando e alunos que irão ingressar em 2022)

Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas

Esse cadastramento é **obrigatório** e **individual** e o aluno deverá trazer os seguintes documentos:

1- Documentos do aluno:

- a-) Cópia do Documento de Identidade - RG;
- b-) Cópia do CPF;
- c-) Cópia do Título de Eleitor (título do município)

2- Comprovante de Residência

- a-) Cópia do comprovante de endereço no município no

nome do estudante ou responsável legal.

3- Contrato de Transporte

a-) Cópia do Contrato de Transporte Escolar, assinado por ambas as partes, devendo constar o CNPJ e Carimbo da empresa transportadora ou CPF do transportador individual.

4- Documentos do Curso e da Instituição de Ensino

a-) Declaração de matrícula ou contrato da Instituição de Ensino contendo: o nome do aluno, curso frequentado e o semestre que está cursando, assinado e carimbado.

5- Dados Bancários

a-) Conta Bancária no nome do aluno, para o recebimento mensal do subsídio.

b-) Cópia do Cartão do Banco ou documento que conste a agência e conta.

Obs.: Quando menor o requerimento deverá ser assinado pelo seu responsável legal.

Os alunos que não fizeram o cadastramento no período estipulado, não terão direito ao benefício do Subsídio no 1º Semestre de 2022.

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Dispensas

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDOIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022- PROCESSO Nº 003/2022-SAAE, DESPACHO:

"Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o Parecer Jurídico da Autarquia e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, consideram estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços em assessoria e instalação, treinamento, suporte, licenciamento e locação de software para conferência de 06 aparelho de ponto em relógio eletrônico digital e biométrico em nuvem (web), para o SAAE de Águas de Lindóia SP. Fornecedor: PRISCILA KAUBATZ ROJAS ME, CNPJ nº 07.585.966/0001-87, valor: R\$ 10.348,80 (dez mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), prazo 12 (doze) dias, dotação orçamentária: 03.02. 04.122.0317.2301..3.3.39.00

Águas de Lindóia, 10 de fevereiro de 2022

JOÃO BATISTA ORRU
Presidente.